

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024/SMS-PD

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Cariré, por meio da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE, identificou a necessidade urgente de realizar exames de mamografia, tanto bilateral quanto unilateral, para atender a demanda crescente de rastreamento do câncer de mama entre as mulheres do município. O município de Cariré, localizado no estado do Ceará, enfrenta desafios significativos no acesso a serviços de saúde especializados, especialmente em áreas rurais e periféricas.

O câncer de mama é uma das principais causas de mortalidade entre mulheres, e a detecção precoce por meio de mamografias é fundamental para aumentar as chances de tratamento eficaz e sobrevivência. No entanto, a infraestrutura fixa de saúde do município não tem capacidade suficiente para realizar a quantidade necessária de exames, e muitos moradores enfrentam dificuldades de deslocamento até centros de saúde mais distantes.

Para mitigar esses problemas, a solução proposta é a contratação de serviço de mamografia utilizando uma unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento de mamografia). Esta unidade móvel permitirá a realização de exames radiológicos de baixa dose de radiação, realizados mediante compressão da mama sobre plataforma, conforme indicado para o rastreamento do câncer de mama. A unidade móvel proporcionará atendimento direto à população, principalmente em campanhas de saúde realizadas semestralmente, garantindo que as mulheres tenham acesso a este serviço crucial de forma prática e eficiente.

Desta forma, a contratação do serviço de mamografia por imagem, utilizando a unidade móvel, é essencial para atender às necessidades de saúde pública do município de Cariré-CE, melhorar a cobertura e eficiência do rastreamento do câncer de mama e contribuir significativamente para a saúde e bem-estar das mulheres da comunidade.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude - FMS	RAILA AGUIAR PORTELA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação contempla a necessidade de assegurar que a escolha da solução seja baseada em critérios e práticas de sustentabilidade, de acordo com as leis e regulamentações específicas, garantindo padrões mínimos de qualidade e desempenho. Nesta seção, são apresentados os requisitos gerais, legais, de sustentabilidade e específicos da contratação, visando atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE para a realização de exames de mamografia utilizando unidade móvel adaptada.

- **Requisitos Gerais:**

- A prestação dos serviços deve ocorrer conforme cronograma previamente definido pela Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE.
- Os exames de mamografia devem ser realizados em diversas localizações dentro do município, tanto em áreas urbanas quanto rurais, assegurando cobertura abrangente.
- A unidade móvel deve ser equipada com tecnologia de baixa dose de radiação e cumprir todas as normas técnicas vigentes para a realização dos exames de mamografia.
- Emissão de laudos assinados por radiologistas especializados, garantindo a qualidade dos resultados.
- Entrega dos resultados dos exames no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da realização do exame.

- **Requisitos Legais:**

- Observância das normas regulamentadoras de saúde e segurança, bem como das diretrizes e protocolos do Ministério da Saúde para a realização de mamografias.
- Cumprimento integral da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos.
- Adesão às exigências ambientais e de segurança no manuseio e descarte de materiais radiológicos, conforme legislação ambiental vigente.
- Garantia de que todo o pessoal envolvido na prestação dos serviços possua as certificações e habilitações profissionais exigidas por lei.
- Proibição de subcontratação dos serviços de mamografia a serem prestados.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- A unidade móvel deve ser equipada com tecnologia que minimize o consumo energético e o impacto ambiental.
- Implementação de medidas para a reciclagem de materiais utilizados e descarte adequado dos resíduos.
- Utilização de equipamentos de radiologia digital, reduzindo o uso de filmes radiográficos e produtos químicos associados ao processamento de filmes.
- Garantia de manutenção regular dos equipamentos para assegurar sua eficiência energética e operacional.

- **Requisitos da Contratação:**

- Unidade móvel deve estar devidamente adaptada e equipada com mamógrafo digital que atenda a padrões de qualidade internacionalmente reconhecidos.

- Fornecimento e manutenção de todos os insumos necessários à realização dos exames, incluindo aventais de proteção e luvas descartáveis.
- Disponibilização de equipe técnica especializada, composta por radiologistas e técnicos em radiologia, devidamente certificados.
- Realização de treinamentos periódicos para os profissionais envolvidos, com foco na atualização e aperfeiçoamento das técnicas de mamografia.
- Garantia de atendimento ao público em horários flexíveis, incluindo finais de semana e feriados, conforme cronograma estabelecido.

Com vistas ao atendimento da necessidade especificada, os requisitos essenciais para a contratação abrangem a conformidade com a legislação vigente, a qualidade técnica dos serviços e a sustentabilidade das operações. É imprescindível que a unidade móvel esteja devidamente equipada e capacitada para atender às demandas da Secretaria de Saúde de Cariré-CE, assegurando a realização de exames de mamografia com precisão, segurança e eficiência.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação do serviço de realização de exames por imagem (mamografia bilateral e unilateral) utilizando unidade móvel adaptada, realizamos um levantamento de mercado para identificar as opções de contratação disponíveis e avaliar a solução mais adequada. As principais soluções de mercado identificadas são:

- Contratação direta com o fornecedor: Envolve a seleção de uma empresa especializada em serviços de diagnóstico por imagem que possua unidade móvel adaptada. O fornecedor deve ser capacitado para fornecer os exames de mamografia conforme as exigências técnicas e normas vigentes.
- Contratação através de terceirização: Consiste na terceirização completa dos serviços de mamografia, incluindo fornecimento de unidade móvel, equipamentos, técnicos e emissão dos laudos. A empresa terceirizada seria responsável por toda a operação, desde a realização dos exames até a entrega dos resultados.
- Formas alternativas de contratação: Podem incluir parcerias com outras entidades públicas ou privadas, contratos de locação de equipamentos e unidades móveis, ou ainda contratação via consórcio intermunicipal para compartilhamento de recursos.

A partir da análise das soluções disponíveis, conclui-se que a contratação direta com o fornecedor, mediante processo licitatório de dispensa, é a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE. Esta forma de contratação permite selecionar a proposta mais vantajosa com base no menor preço e no atendimento aos critérios de qualidade definidos, além de proporcionar controle direto sobre a execução dos serviços e garantir a conformidade técnica e operacional das mamografias realizadas.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação de serviços de mamografia bilateral e unilateral por meio de uma unidade móvel adaptada se mostra como a solução mais adequada para atender às demandas específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE. A escolha foi fundamentada nos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente os de interesse público, economicidade, eficácia e eficiência.

A unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento de mamografia) percorrerá diferentes localidades do município, tanto urbanas quanto rurais, conforme cronograma definido pela Secretaria de Saúde. Esta abordagem visa ampliar o acesso da população a exames preventivos, especialmente considerando as características geográficas de Cariré-CE, onde o acesso a centros especializados pode ser limitado.

- **Equipamento Técnico:** A unidade móvel estará equipada com aparelhos de mamografia de alta precisão, capaz de realizar exames radiológicos de baixa dose de radiação, seguindo as normas técnicas vigentes.
- **Equipe Especializada:** Os exames serão realizados por profissionais qualificados e os laudos serão emitidos por radiologistas especializados, garantindo a qualidade e confiabilidade dos resultados.
- **Manutenção:** A manutenção dos equipamentos será realizada de forma regular para assegurar seu perfeito funcionamento durante a prestação dos serviços.

A opção pela unidade móvel está alinhada com a necessidade de oferecer diagnósticos precoces do câncer de mama, o que é crucial para o sucesso do tratamento. Este método permite uma maior cobertura populacional, levando o serviço diretamente aos cidadãos, sem necessidade de deslocamento até unidades fixas.

Sob a ótica da economicidade e eficiência, a contratação de uma unidade móvel é mais vantajosa em relação à construção de novas infraestruturas fixas, principalmente considerando a periodicidade bianual dos exames. A solução móvel também permite uma melhor gestão logística e operacional, bem como uma resposta mais ágil e flexível às variações de demanda.

Por fim, destaca-se que esta solução gera benefícios importantes para a saúde pública, ao possibilitar a detecção precoce de neoplasias mamárias, o que poderá reduzir a mortalidade e os custos com tratamento em estágios mais avançados da doença. Os impactos sociais e sanitários positivos justificam plenamente a escolha da unidade móvel como a melhor solução disponível no mercado para este contexto, conforme preceitos da Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	MAMOGRAFIA BILATERAL (CÓDIGO 02.04.03.018-8) EXAME RADIOLÓGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO DE MAMA SOBRE PLATAFORMA, PARA O RASTREAMENTO DO CANCER DE MAMA.	160,000	Serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: MAMOGRAFIA BILATERAL (CÓDIGO 02.04.03.018-8) EXAME RADIOLÓGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO DE MAMA SOBRE PLATAFORMA, PARA O RASTREAMENTO DO CANCER DE MAMA.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	MAMOGRAFIA BILATERAL (CÓDIGO 02.04.03.018-8) EXAME RADIOLÓGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO DE MAMA SOBRE PLATAFORMA, PARA O RASTREAMENTO DO CANCER DE MAMA.	160,000	Serviço	66,16	10.585,60
Especificação: MAMOGRAFIA BILATERAL (CÓDIGO 02.04.03.018-8) EXAME RADIOLÓGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO DE MAMA SOBRE PLATAFORMA, PARA O RASTREAMENTO DO CANCER DE MAMA.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 10.585,60 (dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise para a decisão de parcelar ou não esta contratação de serviços de mamografia, utilizando unidade móvel adaptada, envolveu diversas considerações técnicas, econômicas e mercadológicas, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Neste caso específico, optou-se pelo não parcelamento do objeto, e apresentamos a seguir as justificativas detalhadas para essa decisão:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

O serviço a ser contratado inclui a realização de exames de mamografia bilateral e unilateral em uma unidade móvel adaptada, que deve atender de forma integrada às demandas da Secretaria de Saúde do Município. Dividir este objeto em partes menores comprometeria a funcionalidade e a eficiência do serviço, uma vez que a logística e a operação do caminhão adaptado são interdependentes e indivisíveis. Cada exame de mamografia realizado faz parte de um serviço contínuo e integrado fornecido pela unidade móvel.

- Viabilidade Técnica e Econômica:**

Realizar o parcelamento do objeto acarretaria em complicações técnicas e econômicas. A eficiência do serviço depende de uma operação integralmente coordenada, o que não seria possível se dividido em partes. Dividir a contratação pode resultar em problemas operacionais e logísticos, impactando negativamente a qualidade e os resultados esperados. Contudo, a análise de mercado e de viabilidade mostrou que manter o serviço não parcelado garante um melhor aproveitamento dos recursos e mantém a excelência na prestação do serviço.

- **Economia de Escala:**

Respeitar a regra de parcelamento poderia resultar em um aumento desproporcional de custos, perdendo-se as economias de escala. O fornecimento dos serviços de mamografia em um único contrato permite negociar melhores condições de preço e operação, otimizando custos e recursos. A divisão em partes menores não se justifica economicamente, pois os custos adicionais de coordenação e logística superariam os benefícios potenciais de se obter múltiplos fornecedores menores.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

A análise de mercado demonstrou que a competitividade não será prejudicada pela não divisão do objeto. Empresas especializadas neste tipo de serviço já dispõem de unidades móveis adaptadas e estão capacitadas para atender à demanda de forma integral. A contratação de um fornecedor único capaz de operar a unidade móvel em toda a extensão do contrato garante a disponibilidade dos serviços em todas as regiões do município, incluindo áreas urbanas e rurais, o que constitui uma vantagem significativa.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**

A decisão de não parcelar o objeto da contratação foi fundamentada nas análises apresentadas. Qualquer tentativa de divisão resultaria em prejuízos, especialmente devido à perda de economia de escala e à complexidade técnica na coordenação de múltiplos fornecedores. Além disso, a decisão está alinhada com as práticas do setor, onde a contratação de serviços de exames por imagem, utilizando unidades móveis integradas, é norma comum e bem documentada em contratos semelhantes.

- **Análise do Mercado:**

O levantamento de mercado realizado indica que as empresas do setor possuem infraestrutura e capacidade adequadas para entregar o serviço em um contrato único. Este formato também está alinhado às práticas do mercado, evidenciando que a decisão pelo não parcelamento é benéfica e justificada. A contratação em lotes menores não traria vantagens econômicas ou operacionais consideráveis e poderia, ao contrário, dificultar a execução eficaz dos serviços.

- **Consideração de Lotes:**

Embora a consideração de lotes seja uma prática útil em algumas circunstâncias, neste caso específico, os volumes não justificam tal divisão. À medida que o serviço é prestado de forma periódica (duas vezes por ano), contratar por lotes menor volume seria impraticável, tanto do ponto de vista econômico quanto operacional. A continuidade e a eficiência do serviço seriam melhor mantidas com um contrato não parcelado e singular.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os serviços de realização de exames de mamografia (bilateral e unilateral) utilizando uma unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento) estão alinhados com as estratégias e objetivos definidos no Plano de Contratações Anual da entidade. Este alinhamento garante que a contratação está em consonância com as prioridades e metas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Cariré-CE para o exercício financeiro de 2024.

Além disso, esta contratação está prevista no Plano de Ações da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE, que tem como uma de suas principais prioridades o incremento e a ampliação dos serviços de diagnóstico e prevenção do câncer de mama, buscando atender de forma eficaz a demanda da população local.

Dessa forma, a realização desses exames por meio de uma unidade móvel é uma solução estratégica que permite a descentralização do atendimento, ampliando o acesso das mulheres aos serviços de saúde, tanto nas áreas urbanas quanto rurais do município.

Os exames de mamografia incluídos no processo nº 014/2024/SMS-PD atendem aos objetivos da Política Municipal de Saúde, que visam a redução da mortalidade por câncer de mama por meio de diagnósticos precoces e tratamentos adequados. Este processo de contratação integra-se perfeitamente ao planejamento anual, uma vez que é uma ação de intervenção direta na saúde pública do município de Cariré-CE.

10. Resultados pretendidos

A contratação do serviço de realização de exames de mamografia bilateral e unilateral utilizando uma unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE visa alcançar os seguintes resultados:

- **1. Diagnóstico precoce do câncer de mama:** A realização de mamografias oportunizará a identificação precoce de casos de câncer de mama, aumentando as chances de tratamento eficaz e redução da taxa de mortalidade associada à doença, conforme previsto no § 1º, inciso IX do art. 18 da Lei 14.133.
- **2. Economicidade e otimização de recursos:** A contratação de uma unidade móvel adaptada se mostra economicamente viável e otimiza os recursos disponíveis, potencializando o impacto positivo dos serviços oferecidos à população, conforme o art. 11, inciso I da Lei 14.133, que trata da seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
- **3. Redução da demanda reprimida:** Com a realização periódica dos exames, haverá uma consequente diminuição na demanda reprimida por mamografias, resultando em um serviço de saúde mais eficiente e ágil no atendimento das necessidades da população.
- **4. Melhora na gestão de saúde pública:** A análise dos dados obtidos por meio dos exames realizados permitirá uma gestão mais eficiente da saúde pública, possibilitando a criação de

políticas de prevenção e tratamento mais eficazes.

11. Providências a serem adotadas

- **Planejamento Inicial:**

- Elaboração de um cronograma detalhado para a prestação dos serviços com a unidade móvel adaptada, incluindo datas, locais de atendimento e intervalos de manutenção.
- Realização de reunião prévia com os fornecedores para alinhamento das expectativas e esclarecimento de dúvidas sobre as condições da contratação.

- **Preparação Técnica:**

- Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, incluindo treinamento sobre as especificidades técnicas dos exames de mamografia e operação dos equipamentos.
- Verificação das condições técnicas dos caminhões adaptados e dos equipamentos de mamografia, garantindo que atendam às normas regulamentares vigentes.

- **Divulgação:**

- Campanhas de comunicação para informar a população sobre as datas e locais onde a unidade móvel estará disponível para a realização dos exames de mamografia.

- **Logística e Infraestrutura:**

- Coordenação com os órgãos municipais responsáveis para garantir infraestrutura necessária nos pontos de atendimento, como energia elétrica, segurança e espaço adequado.

- **Gestão do Contrato:**

- Estabelecimento de um sistema de monitoramento contínuo das atividades realizadas pela unidade móvel, incluindo a quantidade de exames realizados, manutenção de equipamentos e cumprimento de prazos para entrega dos resultados.
- Definição de um conjunto de indicadores de desempenho para avaliar a qualidade dos serviços prestados e identificar áreas que necessitam de melhorias.

- **Acompanhamento e Controle:**

- Implementação de auditorias periódicas para assegurar conformidade com as condições estabelecidas no contrato e nas regulamentações aplicáveis.

- Criação de um canal de comunicação para receber feedback da população atendida, ajudando a identificar problemas e oportunidades de melhoria nos serviços prestados.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A opção por não adotar o sistema de registro de preços para a contratação do serviço de realização de exames por imagem (mamografia bilateral e unilateral) utilizando unidade móvel adaptada (caminhão adaptado com equipamento) fundamenta-se em diversos aspectos técnicos e operacionais que se alinham às diretrizes legais estabelecidas pela Lei 14.133.

- **Necessidade Específica e Pontual:**

A demanda por exames de mamografia está diretamente relacionada a campanhas específicas de rastreamento do câncer de mama, realizadas duas vezes ao ano. Esses eventos possuem uma data definida e uma concentração de esforços que não se beneficiariam da flexibilidade oferecida pelo sistema de registro de preços, cujo propósito é facilitar aquisições recorrentes e distribuídas ao longo do tempo.

- **Objetivo de Atendimento Concentrado:**

O foco é atender um número elevado de pacientes em um curto período, maximizando o impacto das campanhas de saúde pública. A estrutura do sistema de registro de preços, que se baseia na contratação conforme a demanda, não é adequada para esse modelo de atendimento intensivo e concentrado no tempo.

- **Efetividade na Gestão dos Recursos:**

A contratualização direta da prestação do serviço possibilita negociação mais assertiva e garantias específicas para o cumprimento das atividades no período exato da necessidade, evitando custos adicionais ou retrabalhos que poderiam ocorrer com o uso do registro de preços.

- **Segurança Jurídica e Operacional:**

A gestão de um contrato específico e bem delineado reduz riscos operacionais e legais, oferecendo maior segurança jurídica para ambas as partes. A operação pontual de uma unidade móvel de mamografia exige coordenação precisa e compromissos claros, facilitados por um contrato específico.

- **Alinhamento com o Planejamento das Ações de Saúde:**

O planejamento estratégico da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE contempla campanhas específicas de alcance populacional. A contratação direta contribui para o alinhamento entre os objetivos das campanhas e a execução eficiente dessas ações dentro dos períodos programados.

Conforme estabelece a Lei 14.133, especialmente no que tange ao art. 18, § 1º, a contratação deve proporcionar a melhor solução técnica e econômica para o desafio proposto, e considerando todas as peculiaridades dessa demanda, a adoção do sistema de registro de preços não se apresenta como a alternativa mais eficiente para cumprimento dos objetivos propostos.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei 14.133/2021, e considerando as peculiaridades da contratação para a realização de exames por imagem mediante unidade móvel adaptada, a participação de empresas na forma de consórcio será vedada. Esta decisão fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Princípio da Celeridade e Eficiência:**

O formato de consórcio pode introduzir complexidade adicional no processo licitatório, devido às necessidades de coordenação e integração entre as empresas consorciadas. Desta forma, pode comprometer os princípios da celeridade e eficiência estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

- **Responsabilidade Solidária:**

Embora o art. 15 da Lei 14.133/2021 estabeleça que os integrantes de um consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados, esta responsabilidade pode não ser suficiente para garantir a agilidade e a clareza na execução de serviços que demandam precisão e rapidez, como é o caso das mamografias preventivas.

- **Garantia da Qualidade do Serviço:**

A participação de empresas individualmente facilita a avaliação direta de suas capacidades técnicas e operacionais específicas para a prestação do serviço de mamografia. A análise direta de cada empresa permitirá assegurar que todas cumpram de maneira plena as exigências e critérios de qualidade definidos no projeto.

- **Facilidade na Gestão e Fiscalização:**

Empresas participantes de forma isolada proporcionam uma gestão e fiscalização mais clara e direta do contrato. A supervisão é simplificada quando não há interdependências complexas entre múltiplas entidades, facilitando o controle e a responsabilização em caso de falhas.

- **Evidências de Desempenho Passado:**

Histórico de contratações análogas demonstrou que a fragmentação de responsabilidades em consórcios pode gerar desafios na coordenação das atividades e na manutenção de padrões consistentes de qualidade. A aplicação desta vedação visa mitigar tais riscos.

- **Segurança Jurídica:**

A vedação à formação de consórcios contribui para a segurança jurídica no cumprimento do contrato, reduzindo potenciais litígios e facilitando a resolução de quaisquer problemas relativos ao cumprimento das obrigações contratuais.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de serviços de realização de exames por imagem utilizando unidade móvel de mamografia deve observar rigorosamente as normas e diretrizes ambientais aplicáveis, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021. A responsabilidade ambiental é um dos princípios de gestão pública e deve ser integralmente observada neste processo. De acordo com a Lei 14.133, é pertinente adotar medidas que garantam a mitigação de quaisquer possíveis impactos ambientais decorrentes da operação da unidade móvel.

- **Plano de Gestão Ambiental:** A empresa contratada deverá elaborar e implementar um Plano de Gestão Ambiental (PGA) específico para a operação da unidade móvel de mamografia, detalhando as ações e procedimentos a serem adotados para minimizar os impactos ambientais associados às suas atividades.
- **Monitoramento e Controle de Emissões:** É obrigatório o monitoramento e o controle das emissões atmosféricas e ruídos gerados pelo veículo adaptado, atendendo aos padrões estabelecidos por órgãos ambientais competentes. Deverão ser apresentadas certificações dos equipamentos de controle de poluição instalados na unidade móvel.
- **Gestão de Resíduos:** A correta gestão dos resíduos gerados durante a realização dos exames, especialmente os resíduos biomédicos, deve seguir as normas da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA. A empresa deverá dispor de um sistema eficiente de coleta, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos produzidos.
- **Uso Eficiente de Recursos:** É necessário implementar medidas que promovam o uso eficiente de recursos naturais, como energia elétrica e água, durante a operação da unidade móvel. O equipamento de mamografia deve ser de baixo consumo energético e eficiente em termos de uso de água, se aplicável.
- **Capacitação de Pessoal:** Os profissionais envolvidos na operação da unidade móvel deverão ser capacitados em boas práticas ambientais e procedimentos específicos para a gestão de impactos ambientais. Workshops e treinamentos periódicos devem ser oferecidos para garantir que todos estejam cientes das suas responsabilidades ambientais.
- **Relatórios Ambientais:** A contratada deverá apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento das medidas mitigadoras estabelecidas. Estes relatórios deverão ser encaminhados à Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE e a outros órgãos ambientais competentes para avaliação e acompanhamento contínuo.

Estas medidas, fundamentadas na Lei nº 14.133/2021, são essenciais para garantir que a operação da unidade móvel de mamografia ocorra de maneira sustentável, respeitando os princípios de responsabilidade socioambiental e contribuindo para a promoção da saúde pública de maneira alinhada ao desenvolvimento sustentável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos técnicos, econômicos e operacionais envolvidos na contratação do serviço de realização de exames por imagem (mamografia bilateral e unilateral) utilizando unidade móvel adaptada (caminhão com equipamento), com base nos dispositivos e jurisprudências da Lei nº 14.133/2021, podemos concluir que a contratação é não apenas viável como também razoável e justificada sob a perspectiva do interesse público.

A contratação almejada responde de maneira direta à necessidade de atendimento à saúde pública do município de Cariré-CE, especialmente no tocante ao rastreamento de câncer de mama, uma das principais preocupações de saúde pública. A utilização de uma unidade móvel para a realização dos exames torna o serviço acessível às populações tanto das áreas urbanas quanto rurais, cumprindo assim os princípios da equidade e da universalidade de acesso aos serviços de saúde, como definidos no art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A viabilidade econômica da contratação é assegurada por um levantamento de mercado que demonstra a adequação dos preços praticados às condições estabelecidas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Os preços estimados foram definidos com base em condições de mercado e pesquisas comparativas, garantindo que não haja sobrepreço ou superfaturamento conforme previsto no art. 11, inciso III, da referida lei.

Ressalta-se, ainda, que as condições de execução e pagamento previstas, tais como a elaboração de cronogramas de atendimento e a definição de critérios claros de aceitação e qualificação dos serviços, estão em conformidade com os dispositivos do art. 18, §1º. Essas medidas garantem a eficácia e a eficiência na prestação dos serviços, assegurando, assim, o interesse público e a continuidade do serviço essencial de saúde.

Em termos de impactos ambientais, a contratação de uma unidade móvel adaptada permite a redução de deslocamentos da população para grandes centros, contribuindo para a diminuição da pegada de carbono e atendendo ao princípio da sustentabilidade, previsto na própria Lei nº 14.133/2021.

Diante dessas justificativas técnicas, econômicas e legais, o posicionamento é favorável à contratação em questão. A solução proposta atende plenamente às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE, proporcionando um serviço acessível, eficaz e economicamente viável, o que por sua vez contribui para a melhoria da qualidade de vida da população e para a redução das disparidades no acesso a serviços de saúde essenciais.

Cariré / CE, 10 de junho de 2024

JONATHAN FERNANDES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

ARTHUR GABRIEL CHAVES DE SOUSA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

JOÃO VITOR DUARTE CAVALCANTE
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)